



AUTO DE MULTA N° 037 / 2023

DADOS DO AUTUADO	
Nome: ALMEIDA PRADO COMISSARIA EXPORTADORA LTDA.	CPF / CNPJ: 56.137.159/0001.32
Endereço: AV. MATEO BEI 3273	CEP: 039 49 013
Bairro: SÃO MATEUS	Cidade: SÃO PAULO UF: SP
LOCAL DA INFRAÇÃO	
Endereço: R. ZUMBI DOS PALMARES 163	Bairro: SÃO VICENTE Insc. Lote: 12 135040
Data da Notificação: 02/03/2023	Data do Retorno: 06/06/2023

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica Vossa Senhoria cientificado que decorrido o prazo da notificação N° 15311 23 sem o devido atendimento, está aplicada multa conforme quadro abaixo, a partir da ciência ou divulgação oficial.

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL N° 3.057/1998).

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
25	DEIXAR DE MANTER O TERRENO LIMPO, LIVRE DE MATERIAIS NOCIOS OU AGUA ESTAGNADA POR DIA.	20 FMP DIA

Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

MULTA DIÁRIA – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

MUROS E CALÇADAS – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

Mauá, 06 de 06 de 2023.

NOTIFICADO	TESTEMUNHA	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
Assinatura do Recebedor: _____		 Marcelo Bezerra Rodrigues Auditor Fiscal A.U.M. III Auditor Fiscal de Atividades Urbanas Municipais
Nome Legível: VIA AR		
RG/CPF: _____		

Obs: _____